

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO Nº	6018.2021/0005416-5
PARTÍCIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.
OBJETO DO CONTRATO:	Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021 , pelo período de 01/07/2021 a 30/09/2021 , NOS termos da Portaria Nº 011/2021–SMS/SEAH - doc.30.06.2021- pag.28, conforme Plano de Trabalho apresentado.
VALOR MENSAL:	R\$ 5.291.154,62 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR TOTAL:	R\$ 15.873.463,86 (quinze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.3003.2507.33.50.39.00 F.00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº4010/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pelo Senhor

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, ora denominada **PMSP/SMS**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento, conforme artigo 49 do Decreto 44.279/2003 altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, relativo ao processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Prorroga a vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, Hospital e Maternidade Amparo Maternal, pelo período de **01/07/2021 a 30/09/2021**, nos termos da **Portaria 011/2021-SMS/SEAH (doc. 30/06/2021-pag.28)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

1.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/07/2021 a 30/09/2021**, o valor total **R\$ 15.873.463,86** (quinze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de mensal de **R\$ 5.291.154,62** (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2507.33.50.39.00 F.00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

1.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo:


TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

Período	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Total
CUSTEIO	R\$5.291.154,62	R\$5.291.154,62	R\$5.291.154,62	R\$15.873.463,86


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 1.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.
- 1.2 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, no que não colidirem com o presente instrumento.
- 1.3 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de junho de 2021.



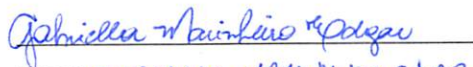
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP/SMS



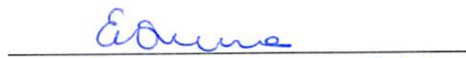
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM




TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIELLA MARINHO DE SOUZA
CPF: [REDACTED]



NOME: Eliana Martins de O Belus
CPF: [REDACTED]

